



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Praça. Augusto Mozetti, 400 - Centro - CEP: 65295-000 - Carutapera - MA

CNPJ: 06.903.553/0001-30 - Tel: - Site: <https://carutapera.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 156 de 29 de Março de 2022

Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira
CPF: ***.778.583-** em 29/03/2022 18:05:05 - IP com n°: 192.168.88.29
www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial/?id=145





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 156 de 29 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 02/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009-2020-001, DE 29/01/2020, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01/2022

TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 21/21, PREVISTO NA CLÁUSULA NONA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

ERRATA: 01/2022

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONVOCAÇÃO: 02/2022

CONVOCA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARUTAPERA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 156 de 29 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO - CONTRATO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 02/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 -001-PMC. PROCESSO Nº 139/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.224.783/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009 -2020-001, de 29/01/2020, previsto no Parágrafo Único da Clausula Vigésima Primeira do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do Procedimento de contratação formalizado nos autos do Processo nº 138/21, o que ocorrer primeiro.; **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02; 10; 15.452.0021.2091.00003.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 28 de janeiro de 2022.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal de Carutapera – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO - CONTRATO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 -PMC. PROCESSO Nº 60/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa V. C. CHAVES FREITAS – ME, inscrita no CNPJ nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO ADITIVO: Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/21, previsto na Cláusula Nona, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22.03.22 a 22.03.23; **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00; 12 122 0084 2027 0000; 3.3 .90.39.00 // 12 361 0014 2038 0000; 3.3.90.39.00 // 02 03; 04 122 0084 2007 0000; 3.3.90.39.00 // 02 08 00; 10 122 0084 2051 0000; 3.3.90.39. 00 // 02 12 00; 10 122 0084 2058 0000; 3.3.90.39.00 // 02 14 00; 13 122 0084 2024 0000; 3.3.90.39.00 // 02 16 00; 04 122 0096 2158 0000; 3.3. 90.39.00 // 02 15 00; 18 122 0061 2155 0000; 3.3.90.39.00 // 02 10 00; 04 122 0084 2090 0000; 3.3.90.39.00 // 02 02 00; 04 122 0084 2004 000 0; 3.3.90.39.00 // 02 13 00; 08 122 0084 2083 0000; 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 22 de março de 2022.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal de Carutapera – MA.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - ERRATA: 01/2022

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 01/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes, torna público a presente ERRATA.

No seguinte trecho, **onde se lê:**

CONSIDERANDO o relatório técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Carutapera – COMPDEC em conjunto com o **11º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA)** acerca da situação de anormalidade nesses povoados, provocada pela enchente do Rio Gurupi.

Leia-se:

CONSIDERANDO o relatório técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Carutapera – COMPDEC em conjunto com o **8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA)**) acerca da situação de anormalidade nesses povoados, provocada pela enchente do Rio Gurupi.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 29 de março de 2022.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira
CPF: ***.778.583-** em 29/03/2022 18:05:05 - IP com n°: 192.168.88.29
www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial/?id=145





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 156 de 29 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - CONVOCAÇÃO: 02/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 02/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Convoca a Assembleia Municipal de Cultura de Carutapera/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Assembleia Municipal de Cultura de Carutapera/MA, a ser realizada na data de 30 de março de 2022 às 09h da manhã na Biblioteca Municipal de Carutapera/MA, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º A Assembleia Municipal de Cultura irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 29 de março de 2022.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

